

LEI NÚMERO 4.363

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$3.788.000,00 (TREIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.788.000,00 (treis milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.07.0202.002-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 145.000,00
02.01.03.07.0432.007-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 18.500,00
02.01.03.07.0432.008-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 18.500,00
02.01.15.81.4832.021-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 14.000,00
02.01.13.07.1832.017-3224 - Transf. Inst. Multigovernamentais _____	R\$ 36.000,00
03.02.03.07.0212.028-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 45.000,00
03.01.03.07.0232.026-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 100.000,00
03.03.03.08.0332.038-4350 - Amortização da Dívida Interna _____	R\$ 915.000,00
03.04.03.07.0242.042-3120 - Material de Consumo _____	R\$ 2.000,00
03.05.03.07.0212.044-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 25.000,00
03.05.03.07.0212.044-3120 - Material de Consumo _____	R\$ 35.000,00
03.05.03.07.0212.044-3131 - Remuneração Serviços Pessoais _____	R\$ 25.000,00
03.05.03.07.0212.044-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 255.000,00
03.05.03.07.0212.045-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 10.000,00
03.05.03.07.0212.058-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 8.000,00
03.05.03.07.0212.060-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 27.000,00
03.05.15.82.4952.056-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 140.000,00
03.05.15.82.4952.056-3251 - Inativos _____	R\$ 370.000,00
03.05.15.84.4942.057-3280 - Contrib. p/ Formação Patri. Serv. Pub. _____	R\$ 45.000,00
03.06.03.07.0212.063-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 19.000,00
04.03.04.07.0212.077-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 11.000,00
04.03.04.07.0212.077-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 10.000,00
06.02.10.07.0212.124-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 11.000,00
06.04.10.07.0212.131-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 80.000,00
05.01.08.07.0212.094-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 85.500,00
05.01.08.07.0212.094.3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 16.500,00
05.01.08.41.1902.100-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 320.000,00
05.01.08.42.1882.101-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 33.000,00
05.01.08.42.2342.108-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$ 14.000,00
05.01.08.42.2392.109-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 230.000,00
05.01.08.43.1962.110-3111 - Pessoal Civil _____	R\$ 73.000,00
06.02.13.76.4491.022-4110 - Obras e Instalações _____	R\$ 300.000,00
06.04.05.22.1362.130-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 9.000,00
06.04.10.60.3252.133-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$ 342.000,00

_____ Soma _____ R\$3.788.000,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.07.0202.002-3120 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.01.03.07.0202.002-3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
02.01.03.07.0202.002-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
02.01.03.07.0202.002-3113 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
02.01.03.07.0202.004.3111 - Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
02.01.03.07.0202.005-3111 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.01.03.07.0212.003-3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.01.03.07.0212.003-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02.01.03.07.0432.007-3120 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.01.03.07.0432.007-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
02.01.03.07.0432.007-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
02.01.03.07.0432.008-3120 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.01.03.07.0432.008-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
02.01.03.07.0432.008-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
02.01.03.46.2232.009-3210 - Tranf. Intragovernamental	R\$ 90.000,00
02.01.11.62.3462.016-3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.01.11.62.3462.016-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
02.01.11.62.3462.016-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
02.01.13.77.4562.019-3210 - Tranf. Intragovernamentais	R\$ 330.000,00
02.01.15.81.4862.022-3210 - Transf. Intragovernamentais	R\$ 720.000,00
03.01.03.07.0212.024-3111 - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
03.01.03.07.0212.024-3113 - Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
03.01.03.07.0212.024-3120 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03.01.03.07.0212.024-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00
03.01.03.07.0212.024-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
03.01.03.07.0212.024-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
03.02.03.07.0212.028-3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.02.03.07.0212.028-3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 45.000,00
03.02.03.07.0212.028.3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
03.03.03.07.0212.033-3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 250.000,00
03.03.03.08.0302.034-3111 - Pessoal Civil	R\$ 115.000,00
03.03.03.08.0302.034-3113 - Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
03.03.03.08.0302.034-3120 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.03.03.08.0302.034-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 43.000,00
03.03.03.08.0302.034-4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
03.03.03.08.0322.037-3192 - Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 15.000,00
03.03.03.08.0322.037-4192 - Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 5.000,00
03.03.03.08.0332.038-3260 - Encargos da Dívida Interna	R\$ 300.000,00
03.04.03.07.0242.040-3111 - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
03.04.03.07.0242.040-3113 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
03.04.03.07.0242.040-3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 4.000,00
03.04.03.07.0242.041-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 45.000,00
03.04.03.07.0242.043-3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.04.03.07.0242.043-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
03.05.03.07.0212.044-3111 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
03.05.03.07.0212.045-3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
03.05.11.65.3632.050-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
03.06.03.07.0212.063-3111 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
03.06.03.07.0212.063-3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.06.03.07.0212.063-3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 6.000,00
03.06.03.07.0212.063-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00

03.06.03.07.0212.063-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	5.000,00
03.06.03.07.0212.064-3120 - Material de Consumo _____	R\$	5.000,00
03.06.03.07.0212.064-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$	5.000,00
03.06.03.07.0212.064-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	5.000,00
04.01.14.07.0212.067-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	40.000,00
04.01.14.07.0212.067-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	8.000,00
04.02.11.07.0212.071-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	55.000,00
04.02.11.07.0212.071-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	13.000,00
06.01.03.07.0212.121-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	85.000,00
06.02.10.07.0212.124-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	385.000,00
06.03.10.07.0212.128-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	35.000,00
06.03.10.07.0212.128-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	11.000,00
08.01.02.04.0142.140-3111 - Pessoal Civil _____	R\$	170.000,00
08.01.02.04.0142.140-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	24.000,00
09.01.03.07.0322.144-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	7.000,00
05.01.08.07.0212.094-3120 - Material de Consumo _____	R\$	30.000,00
05.01.08.07.0212.094-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	20.000,00
05.01.08.07.0212.095-3120 - Material de Consumo _____	R\$	4.500,00
05.01.08.07.0212.095-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$	9.500,00
05.01.08.07.0212.095-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	4.500,00
05.01.08.07.0212.096-3224 - Transf. Inst. Multigovernamentais _____	R\$	500,00
05.01.08.41.1852.099-4110 - Obras e Instalações _____	R\$	9.000,00
05.01.08.41.1852.099-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	9.000,00
05.01.08.41.1901.012-4110 - Obras e Instalações _____	R\$	40.000,00
05.01.08.41.1902.100-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	9.700,00
05.01.08.41.1902.100-3120 - Material de Consumo _____	R\$	25.000,00
05.01.08.41.1902.100-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$	4.000,00
05.01.08.41.1902.100-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	15.000,00
05.01.08.42.0242.097-3120 - Material de Consumo _____	R\$	9.500,00
05.01.08.42.0242.097-3132 - Outros Serviços e Encargos _____	R\$	9.500,00
05.01.08.42.0242.097-4120 - Equip. e Mat. Permanente _____	R\$	79.000,00
05.01.08.42.1882.102-3259 - Outras Transf. a Pessoas _____	R\$	15.300,00
05.01.08.42.1882.103-3113 - Obrigações Patronais _____	R\$	60.000,00

_____ Soma _____ R\$ 3.788.000,00

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1998.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de junho de 1998.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal